



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2023

Indefere o pedido de reconsideração formulado pela servidora aposentada Zeneide Pacífico Lyra, referente à isenção de Imposto de Renda.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Laudos das Juntas Oficiais em Saúde, tanto do TRT11 (fls. 41) quanto do TRT7 (fls. 98), a Informação da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls. 102) e o que consta do Processo MA-552/2022,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes e Alberto Bezerra de Melo:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração formulado pela servidora aposentada ZENEIDE PACÍFICO LYRA, mantendo inalterada a decisão do Tribunal Pleno, proferida por meio da RA nº 008/2023, que indeferiu o pedido de isenção de imposto de renda, por não se enquadrar em qualquer das hipóteses delineadas no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região